



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação direta/dispensável de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como o Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ÀS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E PREGÃO NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, COM SUBSÍDIO NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 10.520/02 E LEGISLAÇÃO CORRELATA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZA NAIANA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Oriente - CE, 09 de janeiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Antonia Vilani Bernardes de Sousa

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE